



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

José Augusto D'Alcântara Costa, Tabelião e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO, que a presente é reprodução autêntica do Livro 02, Ficha 01, de Registro Geral, matrícula nº **87.677**, CNM nº **026104.2.0087677-09**, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL: Casa 02**, situada de frente para a Rua das Parreiras, confrontando à direita com a Casa 01 e à esquerda com os lotes 03 e 04, no "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA PONTA KAYANA 05**", possuindo um total de **10 (dez) cômodos**, assim discriminados: 01 (um) quarto, sendo 01 (um) suíte, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) garagem, 01 (um) escritório, 01 (um) quarto de empregada e 01 (uma) circulação; com as seguintes características estruturais: piso no porcelanato, estrutura de alvenaria, revestimento interno no látex e material cerâmico, revestimento externo na textura, forrada na laje e no gesso, instalação elétrica embutida, instalação sanitária interna e cobertura no fibrocimento; contendo **(126,00)** metros quadrados de área de uso privativo construída e **(54,00)** metros quadrados de área de uso privativo descoberta, correspondendo a fração ideal de **50,00%**, ou seja, **(180,00)** metros quadrados do lote de terras de nº **05**, da quadra **85**, situado na Rua das Parreiras, nº **40**, no loteamento denominado "**SETOR PONTA KAIANA**", neste município, com a área de **(360,00)** metros quadrados, medindo: 12,00 metros de largura na frente e igual medida na linha do fundo; por 30,00 metros de comprimento por ambos os lados, confrontando à direita com o lote 06; à esquerda com os lotes 03 e 04; e na linha do fundo com o lote 50. **Inscrição Municipal: 01.024.00085.00005.002. PROPRIETÁRIA: VIDA PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.286.026/0001-09, com sede na Rua Natividade, Quadra 92, Lote 28, nº 54, Sala 02, em Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO: Registro R-5**, referente à matrícula nº **46.524**, deste termo. **Trindade, 15 de julho de 2024**. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 25,83; Fundesp(10%=R\$2,58); Funemp (3,00%=R\$0,78); Funcomp(3%=R\$0,78); Fedapsaj(2%=R\$0,52); Funproge(2%=R\$0,52); Fundepeg(1,25%=R\$0,32); ISS: R\$ 0,77; Selo: 04782407113456228920034.

Av.1-87.677- Trindade, 15 de julho de 2024. Procedo a esta Averbação de ofício para constar que conforme **Av.6**, da matrícula nº **46.524**, deste termo; o imóvel constante da presente matrícula enquadra-se no **Programa Minha Casa, Minha Vida**. Dou fé. O Oficial Substituto

Av.2-87.677- Trindade, 02 de dezembro de 2024, referente ao protocolo 165.198 de 26 de novembro de 2024. Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento da proprietária e em observância ao que dispõe a Lei nº 11.977/2009, em seu artigo 42, § 3º; o imóvel constante da presente matrícula fica **desenquadrado** do Programa Minha Casa, Minha Vida. Dou Fé. O Oficial Substituto Emolumentos R\$ 39,98; Fundesp(10%=R\$4,00); Funemp (3,00%=R\$1,20); Funcomp(3%=R\$1,20);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Fedapsaj(2%=R\$0,80); Funproge(2%=R\$0,80); Fundepeg(1,25%=R\$0,50); ISS: R\$ 1,20; Selo: 04782411265525725430013.

R-3-87.677- Trindade, 08 de janeiro de 2025, referente ao protocolo 166.727 de 30 de dezembro de 2024. Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9219498, de 26 de dezembro de 2024, passado em São Paulo-SP, revestido de todas as formalidades legais e fiscais; o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **JÉSSICA PEREIRA DE SOUSA**, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, supervisora, portadora da CI.RG nº 5811787 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 757.160.111-87, residente e domiciliada na Rua Açucena, Quadra 03, Lote 15, Conjunto Dona Íris II, neste município; por compra feita à Vida Participações e Incorporações Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 30.286.026/0001-09, com sede na Rua Natividade, Quadra 92, Lote 28, nº 54, Sala 02, Vila Aurora Oeste, em Goiânia-GO; e tendo como **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP; pelo valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), sendo: Valor da entrada: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); e valor do financiamento: R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais). Com as demais cláusulas e condições que constam do respectivo Contrato. Foram apresentados o comprovante de pagamento do ITBI nº 4787, com identificação do débito 3212913803, pago na Caixa Econômica Federal em 30/12/2024 e as Certidões exigidas pela legislação. Foram feitas as consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultados NEGATIVOS de códigos HASH efe7.368d.91dc.e791.3e40.4c0a.1001.b1c6.98c0.5688 e 883d.61f1.b9cc.7ced.d188.a7ae.c8c2.5115.be2e.6410. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.820,25; Fundesp(10%=R\$182,02); Funemp (3,00%=R\$54,61); Funcomp(3%=R\$54,61); Fedapsaj(2%=R\$36,40); Funproge(2%=R\$36,40); Fundepeg(1,25%=R\$22,75); Tx. Jud.: R\$ 18,87; ISS: R\$ 54,61; Selo: 04782412233132128920046.

R-4-87.677- Trindade, 08 de janeiro de 2025, referente ao protocolo 166.727 de 30 de dezembro de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo Contrato referido no **R-3**; o imóvel constante da presente matrícula foi dado em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao **CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.**, já qualificado; pela **DEVEDORA/FIDUCIANTE:** Jéssica Pereira de Sousa, já qualificada; para a garantia do financiamento no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), que será pago em **420 (quatrocentos e vinte) meses**, com a data prevista para vencimento da primeira prestação em **10 de fevereiro de 2025**, com o valor do encargo mensal na data da assinatura de R\$ 4.152,55 (Quatro mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); sendo a taxa anual de juros nominal de 10,0171% e efetiva de 10,4900% e o valor de avaliação do imóvel de R\$ 471.000,00 (Quatrocentos e setenta e um mil reais); bem como o fiel cumprimento de todas obrigações contratuais e legais, os devedores alienam ao Banco Bradesco S.A. em caráter fiduciário, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Banco Bradesco S.A., efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os **DEVEDORES** possuidores diretos e o Banco Bradesco S.A. possuidor indireto do imóvel objeto da garantia fiduciária. Com as demais cláusulas e condições do respectivo Contrato. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substituto

Emolumentos R\$ 1.544,80; Fundesp(10%=R\$154,48); Funemp (3,00%=R\$46,34);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Trindade - GO

Tabelião e Oficial: José Augusto D'Alcântara Costa

Substituto: Diogo Oliveira D'Alcântara Costa

Funcomp(3%=R\$46,34); Fedapsaj(2%=R\$30,90); Funproge(2%=R\$30,90);
Fundepg(1,25%=R\$19,31); ISS: R\$ 46,34; Selo: 04782412233132128920046.

Av.5-87.677 - Trindade, 05 de junho de 2026, referente ao protocolo 189.231 de 19/05/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** - Procedo a esta Averbação para constar que conforme requerimento, de 12 de maio de 2026, passado em Brasília-DF, expedido pelo credor fiduciário, extraído dos autos nº 49/2026, de 20 de janeiro de 2026, em cumprimento ao que dispõe o § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, tendo em vista que até a presente data não foi purgada a mora relativa ao financiamento objeto do **R-4**, e face à comprovação do recolhimento do ITBI nº 2603, com identificação do débito 3213798053, pago em 08/05/2026; fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel constante da presente matrícula em nome do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP. Avaliado para fins fiscais em R\$ R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais). Dou Fé. Escrevente e Suboficial, Wilton César Ribeiro. Emolumentos: R\$1.216,38; FUNDESP/GO: R\$121,64; FUNEMP/GO: R\$36,49; OAB/DATIVOS: R\$24,33; FUNPROGE/GO: R\$24,33; FUNDEPEG/GO: R\$15,20; FUNCOMP: R\$72,98; ISS: R\$60,82; Selo 04782606055244225790000.

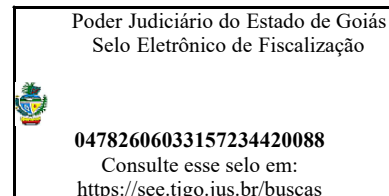
Av.6-87.677 - Trindade, 05 de junho de 2026, referente ao protocolo 189.231 de 19/05/2026. Procedo a esta Averbação para constar que conforme a Certidão nº 60489/2026, emitida pelo Município de Trindade, em 19 de maio de 2026, arquivada neste Cartório; o imóvel constante da presente matrícula possui o **CEP (Código de Endereçamento Postal) nº 75.384-496**. Dou Fé. Escrevente e Suboficial, Wilton César Ribeiro. Emolumentos: R\$0,00; FUNDESP/GO: R\$0,00; FUNEMP/GO: R\$0,00; OAB/DATIVOS: R\$0,00; FUNPROGE/GO: R\$0,00; FUNDEPEG/GO: R\$0,00; FUNCOMP: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Selo 04782606025052029700028.

O referido é verdade e dou fé.
Trindade/GO, 05 de junho de 2026.

(assinada eletronicamente)

Wilton César Ribeiro
Escrevente e Suboficial

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos.....: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Valor Total.....: R\$ 139,93



Essa certidão possui validade de **30 (trinta)** dias, conforme Artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial 2021 do Estado de Goiás

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

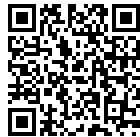
Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


WILTON CESAR RIBEIRO:70221088113

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
04782606033157234420088	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	